

**LEI Nº 1754, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014**

***DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo.** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 014/2014, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por transposição de recursos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010.001 - CÂMARA MUNICIPAL	
0103100012.001 - Manutenção das Ações da Câmara Municipal e Capacitação de Recursos Humanos.	
3.1.90.11.00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil- Ficha 003	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 30.000,00

**Art. 2º** Para atender as despesas decorrentes do artigo primeiro, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular no vigente orçamento as dotações abaixo:

010.001 - CÂMARA MUNICIPAL	
0103100011.001 - Construção do Prédio do Poder Legislativo	
4.4.90.51.00000 - Obras e Instalações - Ficha 001	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 30.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 22 de dezembro de 2014.

**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo.**